



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
PORTARIA Nº 110, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

REVOGADA PELA PORTARIA 24/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 26/1/2024

Designar empregada efetiva para Função Gratificada de Confiança (FGC).

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

Considerando o Processo Administrativo CFMV nº 3191/2021;

Considerando o disposto na Portaria CFMV nº 58, de 25 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jaqueline Batista Chaves, matrícula CFMV nº 522, CPF 020.072.331-69, para exercer a Função Gratificada de Confiança de Supervisora do Setor Judicante, que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos termos do Art. 2º da Portaria CFMV nº 58/2019.

Parágrafo único. As atribuições de Supervisão do Setor de Atividade Judicante do Dejur, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no Art. 10 da Portaria CFMV nº 58/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga o art. 8º da Portaria n.º 60, de 25 de junho de 2019 (DOU n.º 124, de 1º/07/2019, S. 2, pg. 152).

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente
CRMV-SP nº 1012

Publicada no DOU de 21/10/2021, Seção 2, pág. 46



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2

ISSN 1677-7050

Nº 199, quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Função Comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE (FC-5), ambas do Gabinete do Exmo. Desembargador Theonison Santana Dória, com efeitos a contar de 21/10/2021.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

ATO TRT/SGH/DG/OP Nº 81, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO, DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições contidas no Regulamento Interno, Considerando o contido no Processo TRT nº 5.163/2015, na Resolução Administrativa nº 134/2016, na Resolução Administrativa nº 052/2018 e nos artigos 9º, I e 10 da Lei nº 8.112/90;

Considerando o contido na Resolução Administrativa nº 078/2020, que suspendeu o prazo de validade do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, alterada pela Resolução Administrativa nº 044/2021, que estendeu a suspensão do prazo de validade para até 31/12/2021;

Considerando o contido no OFÍCIO CIRCULAR CST/GP.56.SGPES Nº 90/2021, que trata da distribuição de cargos na Justiça do Trabalho constantes da Lei Orçamentária Anual de 2021, e no despacho contido nos autos do PROAD nº 8.662/2021, que determina quais cargos/especialidades serão providos;

Considerando o ATO TRT/SGH/DG/OP nº 022/2021, que declarou vago o cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, ocupado pelo servidor ROBERTO ANACLETO DA COSTA, por motivo de falecimento, a contar de 10/05/2021, conforme consta no PROAD nº 3.922/2021;

Considerando o disposto no PROAD nº 8.311/2021, inclusive o termo de renúncia à posse apresentado pelo candidato LEANDRO SEIJE NAGASAWA, acostado no documento nº 7, resolve:

Nomear o candidato DOUGLAS SANTOS para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, Classe A, Padrão 1, do quadro de pessoal permanente deste Tribunal, criado pela Lei nº 8.430/1992.

PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 110, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, Considerando o Processo Administrativo CFMV nº 3151/2021; Considerando o disposto na Portaria CFMV nº 58, de 25 de junho de 2019; resolve:

Art. 1º Designar Jaqueline Batista Chaves, matrícula CFMV nº 522, CPF 020.072.331-69, para exercer a Função Gratificada de Confiança de Supervisora do Setor Judicante, que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos termos do Art. 2º da Portaria CFMV nº 58/2019.

Parágrafo único. As atribuições de Supervisão do Setor de Atividade Judicante do Dejur, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no Art. 10 da Portaria CFMV nº 58/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga o art. 8º da Portaria nº 8, de 25 de junho de 2019 (DOU nº 124, de 19/07/2019, S. 2, pg. 152).

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA COREN-DF Nº 517, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas competências legais, em conformidade com a Lei nº 5905/73 e com o Regulamento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-DF nº 114/2012.

Considerando a Decisão COREN-DF nº 001/2021 que proclama o resultado da eleição interna e posse dos membros do Diretoria do COREN-DF para o mandato 2021/2023.

Considerando a instauração do Processo Licitatório nº 205/2021, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para Planejamento de Campanha Publicitária e Plano de Mídia para o Evento da Semana da Valorização de Enfermagem 2021, a ser contratado na modalidade Convite; Considerando o parágrafo 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010 que dispõe sobre a necessidade de Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros com formação em comunicação, publicidade ou marketing;

Considerando que em razão da natureza da contratação deve-se observar as determinações contidas no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e artigo 23 da Instrução Normativa SECOM/PR nº 03/2018, que estabelecem a necessidade de uma Subcomissão Técnica para julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentadas por agências de propaganda interessadas em participar do referido certame;

Considerando o ofício nº 514/2021/COREN-DF encaminhado ao Conselho Federal de Enfermagem solicitando a indicação de dois profissionais com uma das formações supramencionadas para comporem a Subcomissão Técnica, uma vez que o COREN-DF possui apenas um profissional no quadro com a formação exigida;

Considerando o ofício nº 2537/2021/GAB/PRÉS oriundo do Cofen, o qual apresenta a indicação de dois profissionais para comporem a referida Subcomissão, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas apresentadas no certame Convite nº 01/2021, os senhores: Laercio Carlos Tomaz (COREN-DF), Neyson Pinheiro Freire (Cofen) e Daniel Amaral de Castro (Cofen).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA CRF/AL Nº 3, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF/AL, através de seu Presidente que, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, da Lei nº 3.820/60 e, art. 24, inciso I, alínea "d" do Regulamento Interno e;

Considerando a legislação pátria, inclusive as determinações do Tribunal de Contas da União e do Conselho Federal de Farmácia;

Considerando a necessidade de primar e zelar pela lisura e probidade das Compras e serviços oriundos de Licitações e Contratos, este Conselho Regional resolve baixar as seguintes instruções:

I - Designar a Comissão Permanente de Licitação deste CRF/AL até ulterior deliberação, composta pelos seguintes servidores: TELMA MARIA DA SILVA DE LIRA, KÁTIA RILENE ALVES DE OLIVEIRA e LAÍSE MARIA PASSOS LIMA, todos servidores deste CRF/AL, para desenvolver os trabalhos relativos às Modalidades de Licitação: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, devendo ser observado os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações;

II - Designar a servidora LAÍSE MARIA PASSOS LIMA para exercer a função de Presidente da Comissão de Licitação;

III - Designar a servidora LAÍSE MARIA PASSOS LIMA como Pregoeira e os demais servidores: CLÁUDIA KÁTIA DE OLIVEIRA ALVES, e KÁTIA RILENE ALVES DE OLIVEIRA como equipe de apoio deste CRF/AL, desde que observado os preceitos do

Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais legislações correlatas, até ulterior deliberação;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

ROBERT ANDERSSON FIRMIANO NICÁRIO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 52, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional De Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - CREMERS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentadas pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 38 de 10 de setembro de 2021, a qual constituiu a Comissão de Proteção de Dados - CPD para proceder com a substituição de seus membros conforme a seguir: I. excluir a funcionária VANESSA SCHMIDT BORTOLINI - Assessoria Jurídica; II. designar a funcionária DANIELLA LUCIEIRO MEIRELLES - Assessoria Jurídica;

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 38, de 10 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

CARLOS ISAIA FILHO

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 33, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 13.639 de 2018 e o Regulamento Interno.

CONSIDERANDO que os Conselhos de Técnicos Industriais são entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício profissional do técnico industrial, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União;

CONSIDERANDO a Portaria nº 031, de 08 de outubro de 2021, resolve: Art. 1º Para que as ações exigidas por este CRT-BA, através de seu Regulamento Interno, tenham maior fluidez, nomeia como representante honorífico Lucio Paulo Lopes Vitoriano, CPF: xxx.589.285 - xx, no município de Eunápolis, Bahia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA

Presidente do Conselho

PORTARIA Nº 34, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 13.639 de 2018 e o Regulamento Interno.

CONSIDERANDO que os Conselhos de Técnicos Industriais são entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício profissional do técnico industrial, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União;

CONSIDERANDO a Portaria nº 031, de 08 de outubro de 2021, resolve: Art. 1º Para que as ações exigidas por este CRT-BA, através de seu Regulamento Interno, tenham maior fluidez, nomeia como representante honorífico Felipe Mascarenhas Santos, CPF: xxx.979.995-xx, no município de Itaberaba e nas cidades adjacentes, Bahia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA

Presidente do Conselho

Edições e Avisos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Ato da Reitoria Nº 1.113/2020, de 30/11/2020, publicado no DOU de 02.12.2020;

A Universidade Federal do Piauí, em cumprimento aos dispositivos legais, NOTIFICA CECIANE PORTELA SOUSA, para ciência, quanto a alterações no contrato que, em cumprimento ao Parecer da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, referente aos casos de reconhecimento de títulos de pós-graduação, obtidos em universidades estrangeiras e reconhecidos em âmbito interno da UFPI, sem observância do art.48, 3º, da Lei nº 9.394/96 do processo judicial 0000799-28.2008.4.01.4000(2008.40.00.000799-0).

Por fim, informamos que anteriormente à publicação do edital de notificação, houve tentativas por meio de endereço eletrônico e via postal.

ISIDRO JOSE BEZERRA MACIEL FORTALEZA DO NASCIMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Ato da Reitoria Nº 1.113/2020, de 30/11/2020, publicado no DOU de 02.12.2020;

A Universidade Federal do Piauí, em cumprimento aos dispositivos legais, NOTIFICA Magna Coeli de Sousa e Silva Gales e Tiago Cardoso Rosa, referente aos casos de reconhecimento de títulos de pós-graduação, obtidos em universidades estrangeiras e reconhecidos em âmbito interno da UFPI, sem observância do art.48, 3º, da Lei nº 9.394/96 do processo judicial 0000799-28.2008.4.01.4000(2008.40.00.000799-0).

Assim, visando garantir a observância dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, os notificados podem apresentar defesa, de processos administrativos abertos nominalmente na plataforma SIPAC, NO PRAZO DE 10 (DIAS), a contar desta publicação.

Resoluções que eventual ciência da comunicação ou resposta a título de contraditório e ampla defesa pode ser realizada por meio do envio de documento em PDF único através do endereço de email: acumulo@ufpi.edu.br

Convém esclarecer também que, considerando que a resposta à notificação é facultativa, caso não apresente defesa no citado prazo, não haverá nulidade do processo administrativo, nem impedimento das providências administrativas dele decorrentes.

Por fim, informamos que anteriormente à publicação do edital de notificação, houve tentativas por meio de endereço eletrônico e via postal.

ISIDRO JOSE BEZERRA MACIEL FORTALEZA DO NASCIMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://www.gov.br/ufpi/transparencia>, pelo código 05292021102100046

46

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVS

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR